



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/JOÃO MONLEVADE N. 1,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Varas do Trabalho de João Monlevade, em processos específicos.

CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo MM. Juiz Corregedor no processo TRT-SCR/3-RC-83/2001, nos processos em que atue a Dra. Janice Martins Alves, a Dra. Wilméia da Costa Benevides, MM. Juíza Diretora do Foro de João Monlevade-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE expedir a presente portaria para que seja cumprida de acordo com os artigos seguintes:

Art. 1º O pagamento dos créditos deverão ser feitos diretamente aos reclamantes, deduzindo-se os honorários advocatícios mediante a exibição do respectivo contrato pela advogada e, na falta deste, por arbitramento de acordo com o que estabelecem as normas da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º Serão devolvidas ao subscritor todas as petições de correição parcial apresentadas na Secretaria da Vara do Trabalho, as quais deverão ser protocolizadas pelo próprio interessado na Corregedoria Regional.

Art. 3º Os pedidos de desarquivamento de autos findos formulados pela advogada somente serão deferidos se devidamente fundamentados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

João Monlevade, 17 de outubro de 2001.

(DJMG 24/10/2001)